
ANEXO II

HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DA PARCELA

Entre o Município de Setúbal, pessoa coletiva n.º 501294104, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dra. Maria das Dores Meira, e contribuinte n.º na qualidade de utilizador da Parcela n.º....., das Hortas Urbanas....., sitas na....., Freguesia de, em Setúbal, é estabelecido o presente Acordo de Utilização da Parcela, ao abrigo do Regulamento das Hortas Urbanas do Município de Setúbal.

1. O Município de Setúbal disponibilizará ao utilizador uma parcela com a área dem², destinada exclusivamente à utilização prevista no Regulamento das Hortas Urbanas do Município de Setúbal.
2. O utilizador aceita a parcela atribuída e compromete-se a cumprir o disposto nas normas de funcionamento referidas no número anterior bem como as obrigações específicas do presente Acordo.
3. O utilizador renuncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas na parcela.
4. O utilizador assume a total responsabilidade sobre os danos resultantes de acidentes pessoais ou provocados a terceiros, bem como os danos causados nos materiais depositados no espaço destinado a armazenamento de utensílios agrícolas.
5. O utilizador compromete-se a proceder, na Tesouraria da Câmara Municipal de Setúbal, ao pagamento trimestral da taxa prevista no artigo 19.º do Regulamento das Hortas Urbanas do Município de Setúbal.
6. A validade do presente Acordo de Utilização da Parcela é de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a pedido do utilizador, até ao máximo de quatro anos de utilização.

-
7. O Município de Setúbal poderá alterar a utilização do espaço em que se situam as Hortas Urbanas, não conferindo tal alteração, direito a qualquer indemnização ao utilizador.
 8. O presente Acordo de Utilização da Parcela é assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Setúbal, de de

A Presidente
da Câmara Municipal de Setúbal

O Utilizador

(Dr.^a Maria das Dores Meira)